

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

OFEXP, nº 549/2021

Ribeirão Preto, em 02 de julho de 2021

Para

EXMO. SR. RENAN CALHEIROS

Dirigimo-nos à presença de V.Sª. para encaminhar cópia do requerimento nº 4627/2021 de autoria da vereadora Duda Hidalgo.

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.

ALESSANDRO MARACA

Presidente

MATHEUS MORENO

1º Secretário



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

APROVADO PACHO

i eirão Preto 8-1 JUL 2021

aball

No 004627

MOÇÃO DE REPUDIO AO PL 3.729/2004 QUE DISPÕE SOBRE A LEI GERAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### SENHOR PRESIDENTE

É com grande repulsa e preocupação que acompanhamos a tramitação do PL 3729 de 2004 no Congresso Nacional. Este PL marca um gigantesco retrocesso nas políticas ambientais e sociais em nosso país, sendo claramente pensado com o único intuito de fortalecer o poder das oligárquias rurais as custas do meio ambiente e pequenos produtores.

Ante esta breve síntese, encaminho em anexo carta escrita por diversos cientistas e professores universitários e assinada por mais de 270 biólogos, estudantes, ambientalistas e afins de todo o Brasil, com uma exposição de motivos que explicam o porquê deste projeto ser tão danoso e, por isso, não merecer prosperar.

A contagem atualizada de assinaturas pode ser conferida em: https://www.change.org/p/senado-federal-manifesto-contra-o-pl-3-729-2004-que-disp%C3%B5e-sobre-a-lei-geral-do-licenciamento-ambiental?utm\_content=cl\_sharecopy\_29533611\_pt-BR%3A3&recruiter=955868676&recruited\_by\_id=9710f140-6cd3-11e9-af10-93cbe00aedf3&utm\_source=share\_petition&utm\_medium=copylink&utm\_campaign=psf\_combo\_share\_initial&utm\_term=share\_petition

"Pedimos que o senado federal, em sua responsabilidade conosco e com toda a sociedade, impeça que este projeto da não-licença, da degradação ambiental a qualquer custo, se torne lei. Como brasileiros e brasileiras, queremos viver em um país que reconheça, respeite e preserve a diversidade biológica e cultural".



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado a presente MOÇÃO DE REPÚDIO às Lideranças de todos os partidos com representação no Senado Federal.

Sala das Sessões, ol de Julko de 2021.

Moidalgo DUDA HIDALGO Vereadora



# Carta dos estudantes de Biologia, Biólogos e sociedade contra o PL 3.729/2004 que dispõe sobre a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado para o Senado Federal

O Brasil é hoje um dos países com maior biodiversidade, sendo considerado um país mega diverso. Nossa biodiversidade reflete a grande diversidade de ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos situados em toda a extensão territorial do país. A biodiversidade nada mais é do que o conjunto de todos os organismos vivos (animais, plantas e microorganismos), incluindo a variedade genética, e toda variedade de ecossistemas (constituídos pelos organismos em relação com o ambiente físico-químico). Os ecossistemas formam sistemas interativos por meio dos fluxos de matéria e energia entre os organismos, e entre estes e seus ambientes, a partir do qual emergem funções ecossistêmicas (Joly et al., 2019). Muitas dessas funções são essenciais e geram inúmeras contribuições para a vida humana, direta ou indiretamente, como: a produção de alimentos, produtos medicinais, água; regulação climática, manutenção da qualidade do ar, controle da erosão, polinização; incluindo valores culturais, religiosos ou espirituais, entre outros (Joly et al., 2019). Isto demonstra, evidentemente, a dependência humana da natureza.

Determinadas atividades econômicas que a sociedade urbana-industrial realiza são, hoje, as principais causas da redução de nossa biodiversidade, que é motivo de preocupação crescente desde meados do século XX até os dias de hoje. Entre estas, podemos citar: o desmatamento para conversão de áreas para agricultura e criação de gado; atividades de mineração; poluição dos rios por meio do uso intensivo agrotóxicos; expansão urbana e industrial (envolvendo desmatamento, destinação inadequada de esgoto, resíduos sólidos, aumento das emissões de gases estufa, etc), entre outras (ICMBio, 2018). Não por acaso, a Constituição Federal em seu artigo 225 assegura a responsabilidade do poder público e da sociedade civil em garantir um ambiente ecologicamente equilibrado, exigindo, para isso, a realização de estudo prévio de impacto ambiental para atividades que sejam potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental.

Dessa forma, o Licenciamento Ambiental e a Avaliação de Impacto Ambiental existem com o objetivo de conciliar a preservação da qualidade do meio ambiente com o desenvolvimento econômico-social, mantendo o controle sobre essas atividades que são potencialmente causadoras de degradação e poluição ambiental, sendo os principais instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (Fonseca et al., 2019). Os requisitos legais para o licenciamento estão distribuídos em diferentes normas, leis e resoluções em âmbito federal, estadual e municipal, o que pode dificultar sua devida implementação (Fonseca et al., 2019). Por esses motivos, acreditamos na importância da existência de uma lei geral para regulamentação do Licenciamento Ambiental, o que aumentaria a segurança jurídica para investidores, bem como, unificaria determinadas regras em nível federal. Mas, definitivamente, o PL 3729/2004 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental) que os senhores e senhoras devem apreciar no plenário foi escrito e pensado a portas fechadas, demonstrando os interesses de ruralistas e do lobby industrial. Não foi suficientemente debatido

publicamente e, nos poucos momentos em que isso foi feito, as recomendações e os pontos de convergência não foram acatados.

Assim, o PL não reflete os anseios e conhecimentos de diversos setores da sociedade civil e especialistas que estiveram envolvidos nas discussões ao longo desse tempo em que o projeto tramitou na câmara dos deputados. Anseios e conhecimentos que foram ignorados com a apresentação deste texto substitutivo pelo deputado Neri Geller (PP-MT). Muito menos reflete os anseios de nós, biólogas, biólogos, estudantes de biologia e sociedade que estudam e compreendem a importância do meio ambiente para a vida humana, bem como a importância do Licenciamento Ambiental para equalizar o desenvolvimento econômico, bem-estar humano e a conservação. Alguns dos principais pontos de imensa preocupação e que representam risco para a manutenção dos ecossistemas e populações humanas, serão comentados a seguir.

O projeto de Lei dispensa a necessidade de realização do Licenciamento Ambiental para cerca de 13 tipos de atividades econômicas, incluindo estações de tratamento de água e de esgoto sanitário, obras de dragagens de manutenção, usinas de triagem de resíduos sólidos entre outras atividades com alto potencial de impacto e poluição de recursos hídricos, solos e paisagens associadas e outras atividades agropecuárias (como pecuária intensiva e semi-intensiva, cultivo de espécies de interesse agrícola) que representam, marcadamente, possibilidade de degradação e poluição do meio ambiente. Este fato demonstra completa falta de preocupação com a preservação de nossa vegetação nativa, água, organismos e saúde humana. Entre estas, ressaltamos a ausência da necessidade de autorização para lançamento de efluente tratado, que significa aumento da poluição dos rios, à medida que a estação de tratamento de esgoto não precisará controlar a qualidade da água que está sendo lançada de volta ao rio. O Licenciamento Ambiental para todos esses empreendimentos é essencial para garantir a instalação e operação segura, mitigando os efeitos da degradação ambiental e com responsabilidade social.

Outro ponto importante é a institucionalização da Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para muitos tipos de empreendimentos. Esta licença se resume a uma mera declaração do empreendedor a respeito da obra, sem nenhuma informação e análise prévia sobre os impactos, sem nenhuma necessidade de avaliação por órgão ambiental e especialistas. Na prática, isso significa que grande parte dos empreendimentos não terão uma licença de fato, visto que uma licença só é concedida mediante avaliação por órgão competente. A LAC representa uma diminuição brutal na atuação dos órgãos ambientais, que não mais terão conhecimento de onde estão e o que estão fazendo tais empreendimentos, e, muito menos, terão o controle a respeito dos possíveis impactos ambientais que podem causar. Apesar de frequentemente a justificativa utilizada para a existência da LAC seja a demora dos órgãos ambientais em conceder as licenças ambientais, não se justifica a retirada da avaliação pelo órgão. Ao invés disso dever-se-ia exigir o aumento do investimento nesses processos, ampliando o quadro administrativo e

disponibilizando recursos, para que se tornem também mais ágeis, beneficiando ambas as partes.

Além disso, o PL prevê a realização de Licenciamento Ambiental para empreendimentos sobre territórios ocupados por remanescentes de quilombos e terras indígenas, apenas se estes estiverem com titulação e demarcação concluídas, respectivamente. Essa proposição fere diretamente o direito originário dos povos indígenas e populações quilombolas sobre seus territórios, previsto em constituição. Isso representa ameaça à cerca de 41% dos territórios indígenas e 84% dos territórios quilombolas, que ainda não concluíram a oficialização, segundo o levantamento do Instituto Socioambiental (ISA) (Souza, 2021). A proposição também abre muitos precedentes para aumento dos conflitos socioambientais nessas regiões, diminuindo a qualidade de vida destas pessoas, pressionando-as a abandonar seus locais de origem. É importante pontuar, que essas populações tradicionais representam grande diversidade cultural e são de extrema importância para a conservação da biodiversidade, desenvolvendo seus modos de vida e cultura de forma respeitosa e responsável, mantendo as florestas e a cultura em pé.

Durante o processo de licenciamento, atualmente, o órgão ambiental pode autorizar o empreendimento, porém com condicionantes. As condicionantes ambientais são uma série de ações que o empreendedor deverá realizar, a fim de minimizar e compensar os impactos causados ao meio ambiente ou mitigar problemas sociais. Como exemplo, a implementação de um grande empreendimento pode significar rápido aumento populacional em uma cidade pequena, o que necessita de ampliação dos serviços públicos de saúde e educação, portanto, o empreendedor poderia ser obrigado a ampliar alguns desses serviços, já que este aumento de demanda é um impacto advindo, mesmo que de forma indireta, do seu empreendimento. Neste PL aprovado pela Câmara dos Deputados, as possibilidades de condicionantes que podem ser requeridas pelo órgão licenciador para o empreendedor são reduzidas e restringidas, isentando, em última instância, o empreendedor de suas responsabilidades ambientais e sociais.

Junto a isso, o projeto prevê que os entes federados possam definir outras licenças. Isso significa que estados e municípios podem definir licenças próprias, abrindo precedentes para uma verdadeira "guerra fiscal" e fragilização do licenciamento ambiental, uma vez que estes poderão buscar maior abertura e facilitação de atividades econômicas.

Os deputados que defendem este Projeto de Lei asseguram que a mesma deve facilitar o crescimento econômico, desburocratizando o sistema. Sabemos que isso não é verdade, visto que, segundo a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União em 2019, entre todas as obras públicas paradas no Brasil, apenas cerca de 1% delas estão paradas por problemas com a legislação ambiental. Na verdade, vemos que esta Lei vem apenas para atender aos interesses de industriais e ruralistas, isentando-os de suas responsabilidades.

A questão que fica para nós é: quem vai pagar esta conta? Quem vai arcar com os custos da degradação ambiental sob o mote do crescimento econômico? Somos nós, toda a sociedade. O que é preciso ser feito para que as pessoas que governam este país compreendam que inclusive suas próprias atividades econômicas dependem de ecossistemas vivos e equilibrados? O que é preciso ser feito para que os governantes compreendam que nós, humanos, também somos a natureza e dela necessitamos? Como estudantes de biologia, biólogos e profissionais da área ambiental, apoiados pela sociedade civil, viemos por meio desta carta, enfatizar os principais pontos de gravidade deste projeto de Lei, fazendo coro junto a todas as instituições de pesquisa, ONG's, ambientalistas e especialistas que já se manifestaram contrários ao PL 3729/2004. É absurda a possibilidade de aprovação deste, que fere gravemente a permanência dos ecossistemas e a vida humana.

PEDIMOS QUE O SENADO FEDERAL, EM SUA RESPONSABILIDADE CONOSCO E COM TODA A SOCIEDADE, IMPEÇA QUE ESTE PROJETO DA NÃO-LICENÇA, DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL A QUALQUER CUSTO, SE TORNE LEI. COMO BRASILEIROS E BRASILEIRAS, QUEREMOS VIVER EM UM PAÍS QUE RECONHEÇA, RESPEITE E PRESERVE A DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CULTURAL.

Biólogas e estudantes de biologia da USP-RP: Pâmela R. Braga (Bióloga), Ana Letícia Terra (Estudante de Biologia), Anaís Freitas Silveira (Bióloga), Luene Pessoa Vicente (Bióloga), Helena Muller Manzano (Estudante de Biologia), Ana Julia de Oliveira Silva (Estudante de Biologia), Juliana Barreto de Lima (Estudante de Biologia), Letícia de Godoy Torso (Estudante de Biologia), Elis Sperb Eleftheriou (Estudante de Biologia), Aurora Pereira dos Santos (Estudante de Biologia), Jeniffer Driely de Oliveira (Estudante de Biologia), Marianna Tojal Araújo (Bióloga).

#### Assinam e endossam essa carta:

- Prof. Dr. Carlos Alfredo Joly Instituto de Biologia/UNICAMP
- Prof. Dr. Adriano Garcia Chiarelli Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Annie Schmaltz Hsiou Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Maria Helena de Souza Goldman Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Rodrigo Augusto Santineli Pereira Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra, Elisabeth Spinelli de Oliveira Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Carlos Alberto Garofalo Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. John Campbell McNamara Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Daniela Cássia Sudan Departamento de Educação, Informação e Comunicação
   /FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Ana Cláudia Balieiro Lodi Departamento de Educação, Informação e
   Comunicação/FFCLRP-USP

- Prof. Dra. Clarice Sumi Kawasaki Departamento de Educação, Informação e
   Comunicação/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Eduardo Almeida Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Maura Helena Manfrin Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Dra. Greice Lubini Centro de Cana do IAC
- -Prof. Dr. Rafael Alberto Moretto Departamento de Educação, Informação e Comunicação/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Ana Raquel Lucato Cianflone FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Ademilson Panunto Castelo Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Lilian Al-chueyr Pereira Martins Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Milton Gropo Júnior Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Zila Luz Paulino Simões Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Wilfried Klein Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Tiana Kohlsdorf Departamento de Biologia/FFCLRP-USP

## Assinam e endossam a carta online (http://chng.it/6BgGBTdjkp):

Cidade Nome Ribeirao Preto Pamela Rodrigues Braga Helena Muller Manzano Sao Jose Do Rio Preto Jeniffer Oliveira Ribeirão Preto Marianna araujo Júlia Pavan Jundiai Tulio Pereira Jundiai Mônica Menezes Santos São Carlos Aurora Pereira dos Santos Leme Naiara Batista Sao Paulo Sao Paulo Marcela Julio Ana Rodrigues Campinas Laura de Rizzo Ribeirao Preto Gean Rodrigues Campinas Bruno Caliman Bauru Vinícius Luche Sao Paulo David Bastos Carapicuiba Bruno Almeida Ribeirao Preto Ribeirao Preto João Vitor Wagner Ordine

João Vitor Wagner Ordine
Guilherme Guimarães Ortolan
Akemi Colodete
Mariana de Oliveira
Luiza Proença Krulikowski
Gustavo Bueno Camolesi
Ribeirao Preto
Campinas
Ribeirao Preto
Santana De Parnaiba

Leticia de Brito Ribeirao Preto

Camila Baldi Menezes Maria Luiza Ranzani Guilherme Barbosa

Pedro Poli

Gabriela Sakata Luiz

Mauê Sanas Rodrigo Rokitzki

Euza Maria Terra de figueiredo André Georges Eleftheriou Letícia de Godoy Torso Lucas Oliveira Rogeri Mariana Ribeiro de Lima Antonio Donizeti de Oliveira

Ana Rodrigues Mila Mazzini

**Tobias Barros Chaves** 

Jeniffer Teles

Icaro Sperb Eleftheriou

Isabelli Zanesco Isabela Araujo Thiago Almeida

Isabella Borba Martinho Monteiro

Sandra Lima Giovanna Oyama

Carla Nin Julia Leal

Gabriel Sant'Ana Felipe Carvalho

Marcelo Fernandes Araujo

Gabriela Vitorello Lívia Santos

Elizete Monteiro Cenati

Solange Martins Bruna Carolina Tanno

Rhulio Enrico Tallita Leandro

Anelise Deptuski salles

Petrica Kauane

Joyce Meireles Pagoto

Giovanna Braz Ghermacovski

Pedro Peres Cleusa Souza Amanda de Souza

Nancy de Carvalho Facchini

Fernanda Oliveira Gabrielle Guedes

Marcelo Carneiro da Rocha

Caroline Joverno

Araruama Belem Americana Ribeirao Preto Campinas Matao

Ribeirao Preto Mogi Guacu São Paulo Sao Paulo Sao Paulo Medeiros Neto Sao Paulo Santos Marilia Goias

Sertaozinho

Sao Jose Dos Campos

Socorro Sao Paulo Taubate São Paulo São Paulo Sao Paulo Sao Paulo Sao Paulo

Mogi Das Cruzes

Sao Paulo Sao Paulo Ribeirao Preto

Sao Jose Dos Campos

Sao Paulo
São Paulo
Araraquara
Jaboticabal
São Paulo
Marataizes
Taquara
São Paulo
Sao Paulo
Ribeirao Preto
Campinas
Jacarei
Atibaia - SP
Osasco

Osasco Guarulhos Rio de Janeiro Sao Paulo Kamila Azevedo Maridel Polachini Lopes Jéssica Mirian Raíssa Araújo Michele Lima Guilherme Felipe Ana Paula Garcia Goulart

Delza Abrahão Giovanna Batista

Gerson Repulho Ariane Cole Ana Beatriz Simão Valeria Godoy Bruna Meneghim Gabriela Meneghim Helo Leonardi Tâmara Oliveira De Lima

Gilbertto Prado

Leonardo Abe

Leonardo Sangirolami Barbosa de Souza

Nilza Maria Bonetto Ferrari

Sabrina Azevedo Daniel Daudt Sagebin

Lívia Leão Rita Xavier Norma Goldstein

Gracinda Adelaide Ferreira

Elisabeth Rodrigues
Tacilene Veiga
Elise Gutierrez
Vanessa Gomes
Cláudio Rodrigues
Nuelson Gomes
Marco Aurelio Ferrari

Bianca Rodrigues Pereira

Shirlei Rodrigues Isabela Curado

Alexandre Mendes Ribeiro

Josefa Carvalho Isabela Silva Carlos Amorim

Gilcei Gonçalves Gonçalves

Ariadne Ayres

Marcia Regina Lima Morgado

Luana Soares

Lidiane Regina da Silva de Araujo

Fran H.R.

Sao Paulo Peruíbe

Osasco

São José dos Campos

São Paulo Sao Paulo

Sao Jose Dos Campos

Peruibe Sao Paulo

São Paulo, AM, República Federativa

do Brasil São Paulo Itatiba Mongagua Jundiai Sao Paulo Sao Paulo Sao Paulo

São Paulo Votuporanga

Sao Jose Do Rio Preto

Vinhedo-SP Varzea Paulista

Maceio Rio de Janeiro Sao Paulo Peruibe rio de janeiro Belem Campinas

Rio de Janeiro

Ipatinga

Vinhedo Sete Lagoas Juiz De Fora Santos

Iguaba Grande Belo Horizonte Ribeirao Preto

Timóteo

Pedras De Maria Da Cruz

Ribeirão Preto Rio de Janeiro Camaqua Sao Paulo Jau Bruna Machado

Geovana Morais Vieira

Pedro Tristão

Maria Isabel Augusto Soares Bueno

Beatriz Rie Yamamoto

Vinícius Da Silva De Oliveira

Marcio Bagnarol

Rogério Mota Furtado

Dayane Carolina De Oliveira

Ana Flávia Araújo

Maria da Penha Santos

Maria Elisa

Melissa Goslar

Vilma Guimarães

Juliana Silva

Leticia Reghin Leal

Andrea De Farias Oliveira

Zélia Garcia Muller

José albino Martins Manzano CPF

Manzano

Sonia Barroso

Luciano Velho Pereira

Maria Inês Barreto da Costa

Leandro Santos Martins

Para Supla

Gabriel R.

Stefany Liau Kang

Edimilson Rodrigues

Leonardo Queluz

Natália Silvestre Perez

Rhayane Carvalho Roque

Gabriela Fernandes

Nelson Berndt

Isabela Oliveira

Ana Luiza Oliveira Lomba

Luíse Rocha

Wendell Sá

Rafaela Aparecida Ponciano da Silva de

Moraes

Débora Bacchim Augusti

Paula Mattei

Kevin Fernandes

Juliana Garcia Muller

Patricia Garcia muller manzano

Vinicius Vale de Oliveira

Matheus Fernando da Cruz

Maria Luiza Giglio Muller

Vivian Freitas Silva Braga Silveira

Monte Sião

Sao Paulo

Ribeirao Preto

Rio De Janeiro

São Paulo

Americana

Belo Horizonte

Rio Pomba

Barbacena

Daibacciie

Horizonte

Osasco

Recife

Curitiba

Campina Grande

olinda, PE.

dourados

Jundiai

Marilia

Sao Paulo

Goiania

Florianópolis

Brasília

Curitiba

Teresina

Sao Carlos

Sao Carlos

Ribeirão Preto

Sumare

Goiatuba

Lauro De Freitas

Joinville

Aracaiu

Salvador

Almas

Salvador

Sao Sebastiao Do Paraiso

Piracicaba

Sao Paulo

Salvador

Sao Paulo

Marilia

Ribeirao Preto

Vinhedo

Curitiba

Passos

Enrico Manzano

Maria Rita Ráimundo e Almeida

Lucas Cardoso dos Santos

Luciana Mattei

Luene Pessoa

Guilherme Gomes de Carvalho

Andressa Almeida Helen Ferreira

Poliana Gonçalves Ferreira

Maicon Barth Bruno Deleon

Circe Precht de Souza

Danyela Fontana

Margot Oliveira

Ana Karolyna Rosário

Luccas Pinagé Trindade

Lincoln Aloísio Gomes

Renata Borges Carlos Morais

Gabriela Segovia

Alice Cecilia

Ana Clara

Edson Morais

Isabela Abreu

Leda Maria Cruz

Vanderson Aparecido Chagas

Cristiane Schmidt

André Soares dos Paz

Carina Toial

Maryana Lima

Danilo José Santos

Mariana Souza Nogueira

Mariana Bedesco Zampieri

Sheyla Catalan

Dione Morandini

Alexandre Silva Lacerda Pinto

Luciana Pessutti

Gilmar Jesus

Frank Perlingieri

D. d. Walata

Duda Hidalgo

Ana Laura Santos

Ana Caroline Fernandes de Araújo

Arthur Galli

Bruna Vaz

Ana Letícia Terra de Figueiredo

Ulysses Matos

Jules Matos

Carlos Martinez

Ribeirao Preto

Uberlândia

Toledo

Sao Paulo

Ribeirão Preto

Campinas

Sao Paulo

Barretos

Franca

Franca

Florianopolis

Sao Paulo

Palhoca

Rio Branco

Belém

Belem

Belem

Vincon

Visconde do Rio Branco

Goiania

Brasilia

Vitoria

Florestal

Abaira

Belo Horizonte

Pedro Canario

Pouso Alegre

Santa Rita Do Sapucai

Sao Sebastiao

Sao Paulo

Francisco Morato

São Paulo

Imperatriz

Barretos

Sao Paulo

Cotia, SP

Cotia, Oi

Santo Andre

Jau

Sao Paulo

New York City

Ribeirão Preto

Jaguariuna

Paulinia

Franca

rianca

Ribeirao Preto

Ribeirão Preto

Ribeirão Preto

Rio De Janeiro

Ribeirão Preto

Fernanda Marcondes Riedo Lopes

Patricia Silva de Oliveira

Maria Eugênia Ugucione Biffi

Franciele Balmant

Luciana Furtado

Julia Vaz

Caio Ferreira

Adria Maria Bezerra Ferreira

Ana Luisa Goulart

João Vitor de Souza Xavier

Marcos Fernandez

Jacvra Veloso

Maria Pereira

Bianca Torres

Júlia Benfica

Hugo Lopes

Helena Bergallo

Andrea Cecilia Maas

Teresa Cristina de Miranda Mendonça

Joao Ribeiro

Juliana Brittes

Silvia Lomba

Maria Nazare Jucatelli Ubida

Rosamar Eulira Rezende

Maria Eugenia Guazzaroni

**Tomas Domingues** 

Claudia Leite

Mayara Correa

Art Coelho Castelo

Elomena Almeida

Lucca Vinha Vigneron

Sao Paulo

Campinas

Ribeirão Preto

Ribeirão Preto

Sorocaba

Sao Carlos

Sao Paulo

Ribeirao Preto

Goiânia

Guariba

Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

Sao Paulo

Belo Horizonte

Ribeirao Preto

Rio de Janeiro

Marica

Rio de Janeiro

Taquaritinga

Ribeirao Preto

Ribeirao Preto

RIBEIRÃO PRETO-SP

Ribeirao Preto

Ribeirao Preto

Ribeirao Preto

Ribeirão Preto

Araraguara

Ribeirão Preto

Sao Paulo

Ribeirao Preto

#### Referências:

Fonseca, A; Sánchez, LE; Montaño, M; Souza, MMP; Almeida, MRR. Nota Técnica - Projeto de Lei Geral do Licenciamento Ambiental: análise crítica e propositiva do projeto de lei à luz das boas práticas internacionais e da literatura científica. Waterloo (Canadá): School of Environment, Resources and Sustainability / University of Waterloo.

Joly, C.A.; Scarano F.R.; Seixas C.S.; Metzger J.P.; Ometto J.P.; Bustamante M.M.C.; Padgurschi, M.C.G.; Pires A.P.F.; Castro P.F.D.; Gadda T.; Toledo P. (eds.) (2019). 1° Diagnóstico Brasileiro de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos Editora Cubo, São Carlos pp.351. <a href="https://doi.org/10.4322/978-85-60064-88-5">https://doi.org/10.4322/978-85-60064-88-5</a> Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBio. Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, vol 1, 1, ed. Brasília, DF; ICMBio/MMA, 2018.

Souza, O. B. de, Projeto aprovado na Câmara abre brecha para novos crimes como Brumadinho (MG). Instituto Socioambiental, Política e Direito Socioambiental, maio 2021. Disponível

em: < https://www.socioambiental.org/pt-br/noticlas-socioambientals/projeto-aprovado-na-camara-abrebrecha-para-novos-crimes-como-brumadinho-mg >.